

PUBLICADO
Extrema, 12 / 04 / 22

LEI Nº. 4.560

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dá denominação a espaço público e dá outras providências – ‘Parque Municipal da Ajuruoca – Pedro Antonio Fabiano’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Parque Municipal da Ajuruoca – Pedro Antonio Fabiano**”, o espaço público localizado no Bairro Ponte Alta, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -